



**GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**  
**“Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE”**

O município de Cocal do Sul, por meio da Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto legislativo nº6, de 20 de março de 2020, torna pública e abertas as inscrições para chamamento público edital “Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE”.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do Edital “Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE”, a seleção de agentes culturais interessados em participar da Live Cultural Cocal Luz, para o Município de Cocal do Sul para estimular o desenvolvimento cultural do município. Assim, a prefeitura de Cocal do Sul, por meio da Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- 1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar realizações artísticas e culturais em formato virtual nas áreas; de música e produção audiovisual.
- 1.3 Através da Gerencia Executiva de Cultura e Turismo fica de acordo a organização do cronograma a estabelecer, para a realização de uma Live Cultural para fomentar a cultura do Município.

**2. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO**

- 2.1 Para este edital serão aplicados R\$ 71.143,34 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). De acordo com as modalidades citadas abaixo sendo limitada a inscrição de uma modalidade por proponente com as seguintes distribuições:

Serviço	Valor do Serviço	QTD	Valor Total
Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal Luz)	R\$3.000,00	5 dias	R\$ 15.000,0
Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives).		20 (Musicos, Bandas, Corais, Apresentadores) 2 Apresentadores	R\$ 50.000,00
Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.	R\$ 5.143,34	1	R\$ 5.143,34
Total			R\$71.143,34

- 2.2 Caso haja sobra de recursos, devido a pouca demanda inscrita neste edital, será realizada a compra de aquisições de bens ao setor cultural do município.
- 2.3 O pagamento de apresentações músicos, bandas, corais e apresentadores serão definidos após as inscrições de acordo com o numero de credenciados Através do Comitê Gestor de Avaliação.
- 2.4 Caso haja mais inscritos do que previsto no Credenciamento de Músicos para apresentações o cronograma será adequado para que todos participem.
- 2.5 Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas que não seja o responsável inscrito.

- 2.6 Fica vedada a participação do Proponente em mais de uma modalidade.
- 2.7 Caberá a retenção dos tributos incidentes previamente ao repasse do valor correspondente ao contemplado, quando couber.
- 2.8 Havendo sobra (s) de recurso (s) em campo (s) e modalidade (s), fica o Comitê Gestor autorizado a remanejá-los, proporcionalmente, entre outros campos e modalidades para contemplar propostas devidamente aptas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

#### 3.1 Podem participar deste edital

- a) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Cocal do Sul, devidamente cadastradas no mapa cultural do município.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado. Com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativa, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Cocal do Sul SC.

#### 3.2 É vedada a participação neste edital:

- a) Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham sede/residência fora do município de Cocal do Sul
- b) Componentes do Comitê Gestor de avaliação designado para este edital.
- c) Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial na Gerencia Executiva de Cultura e Turismo. No período de 02 de dezembro a 10 de dezembro de 2020. No período matutino das 8 horas as 11:30 horas.
- 4.2 A veracidade dos dados preenchidos é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 4.4 Esclarecimentos pelo email: [cultura.cocaldosul@gmail.com](mailto:cultura.cocaldosul@gmail.com) ou pelo telefone (48) 3444-6050
- 4.5 A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido em edital.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Formulário da Inscrição ANEXO I, em caso de pessoa Jurídica ANEXO IV

5.2 Formulário de Representação para Grupos, Bandas e Corais ANEXO III

5.3 Comprovante de RG e CPF

5.4 Comprovante de Residência

5.5 Dados Bancários para pagamento.

5.6 Termo de uso e Imagem, conforme ANEXO II, preenchido e assinado

5.7 Apresentar Orçamentos de Proposta com itens a serem fornecidos para a produção da Live de acordo com o valor estipulado.

5.8 São condições básicas para inscrição da proposta:

a) O proponente inscrito será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo de acordo com a modalidade inscrita.

b) No ato de inscrição o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19.

## **6. DA AVALIAÇÃO E CRITERIOS**

6.1 Este edital contempla todos os inscritos e cadastrados devidamente na modalidade credenciamento de Artistas.

6.2 A modalidade Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal será selecionada através do Comitê Gestor de Avaliação e Gerencia Executiva de Turismo.

6.3 O Comitê Gestor de Avaliação e a Gerência Executiva de Cultura e Turismo reservam-se no direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam o número inscrito.

6.4 Os inscritos devem estar cadastrados no mapeamento cultural do município.

Parágrafo Único: Apenas será aprovada uma inscrição para uma modalidade, o proponente fica vedado de participar duas vezes o mesmo edital.

6.5 Em caso de mais inscrições no modalidade de Credenciamento de Artistas e Agentes Culturais, serão priorizados os cadastros dentro do mapeamento cultural.

## 7. DO RESULTADO

7.1 Os premiados deverão seguir um cronograma determinado pela Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 A Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo juntamente com o Comitê Gestor de Avaliação, será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação.

7.3 O Cronograma será postado no site da Prefeitura.

## 8. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1 A participação presente neste edital autoriza o uso de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como gravação destas mídias no dia da apresentação.

8.2 Os premiados devem divulgar que o projeto se trata da Lei Aldir Blanc.

8.3 O prazo de execução e aplicação da Live será de acordo com cronograma da Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados de seleção através dos meios de divulgação informados pela Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

8.5 Casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados e avaliados pelo Comitê Gestor de Avaliação.



8.6 O não comparecimento ou ato de irregularidade contra este edital fica sujeito a não recebimento do recurso.

Cocal do Sul, 30 de novembro de 2020.



ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

**GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020  
“Live Cultural Cocal”**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOA FISICA:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS OU NIT: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC.: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCARIOS

Titular da Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de conta: ( ) Poupança ( ) Conta Corrente

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

#### MODALIDADE A SE INSCREVER

( ) Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal)

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). MUSICOS, BANDAS, CORAIS.

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). APRESENTADOR

( ) Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.

( ) Serviços de Internet para a Transmissão da Live.

Cocal Do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

**GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020  
“Live Cultural Cocal”**

### TERMO DE SESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

Inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

No município de Cocal do Sul, AUTORIZO o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto \_\_\_\_\_

Do edital de cultura 02/2020. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro.

Cocal do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





### ANEXO III

**GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020  
“Live Cultural Cocal”**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO POR PARTICIPANTE, GRUPO, BANDA.

Nós, abaixo subscritos, declaramos para todos os fins de direito que reconhecemos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

Cidade de Cocal do Sul, UF SC, Mesorregião Sul Catarinense, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, como representante de nossa Banda, Grupo, Coral, etc \_\_\_\_\_ enquanto proponente junto ao Edital de Credenciamento “Live Cultural Cocal”

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.  
Local Data

- 1- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 2- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 3- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 4- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 5- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 6- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 7- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 8- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 9- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes
- 10- \_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes



## ANEXO IV

**GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020  
“Live Cultural Cocal”**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOA JURIDICA:

Nome Juridico: \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCARIOS

Titular da Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de conta: ( ) Poupança ( ) Conta Corrente

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ N° da Conta: \_\_\_\_\_

#### MODALIDADE A SE INSCREVER

( ) Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal)

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives).

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). APRESENTADOR

( ) Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.

( ) Serviços de Internet para a Transmissão da Live.

Cocal Do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020**

Publicação Nº 2738910

GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020  
"Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE"

O município de Cocal do Sul, por meio da Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto legislativo nº6, de 20 de março de 2020, torna pública e abertas as inscrições para chamamento público edital "Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE".

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do Edital "Aquisição de bens ou serviços para produção de uma LIVE", a seleção de agentes culturais interessados em participar da Live Cultural Cocal Luz, para o Município de Cocal do Sul para estimular o desenvolvimento cultural do município. Assim, a prefeitura de Cocal do Sul, por meio da Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar realizações artísticas e culturais em formato virtual nas áreas; de música e produção audiovisual.

1.3 Através da Gerencia Executiva de Cultura e Turismo fica de acordo a organização do cronograma a estabelecer, para a realização de uma Live Cultural para fomentar a cultura do Município.

**2. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO**

2.1 Para este edital serão aplicados R\$ 71.143,34 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). De acordo com as modalidades citadas abaixo sendo limitada a inscrição de uma modalidade por proponente com as seguintes distribuições:

Serviço	Valor do Serviço	QTD	Valor Total
Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal Luz)	R\$3.000,00	5 dias	R\$ 15.000,0
Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives).		20 (Músicos, Bandas, Corais, Apresentadores) 2 Apresentadores	R\$ 50.000,00
Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.	R\$ 5.143,34	1	R\$ 5.143,34
Total			R\$71.143,34

2.2 Caso haja sobra de recursos, devido a pouca demanda inscrita neste edital, será realizada a compra de aquisições de bens ao setor cultural do município.

2.3 O pagamento de apresentações músicos, bandas, corais e apresentadores serão definidos após as inscrições de acordo com o número de credenciados Através do Comitê Gestor de Avaliação.

2.4 Caso haja mais inscritos do que previsto no Credenciamento de Músicos para apresentações o cronograma será adequado para que todos participem.

2.5 Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas que não seja o responsável inscrito.

2.6 Fica vedada a participação do Proponente em mais de uma modalidade.

2.7 Caberá a retenção dos tributos incidentes previamente ao repasse do valor correspondente ao contemplado, quando couber.

2.8 Havendo sobra (s) de recurso (s) em campo (s) e modalidade (s), fica o Comitê Gestor autorizado a remanejá-los, proporcionalmente, entre outros campos e modalidades para contemplar propostas devidamente aptas.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Podem participar deste edital

a) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Cocal do Sul, devidamente cadastradas no mapa cultural do município.

b) Pessoas jurídicas de direito privado. Com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativa, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Cocal do Sul SC.

3.2 É vedada a participação neste edital:

a) Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham sede/residência fora do município de Cocal do Sul

b) Componentes do Comitê Gestor de avaliação designado para este edital.

c) Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial na Gerencia Executiva de Cultura e Turismo. No período de 02 de dezembro a 10 de dezembro de 2020. No período matutino das 8 horas as 11:30 horas.

4.4 A veracidade dos dados preenchidos é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.6 Esclarecimentos pelo email: cultura.cocaldosul@gmail.com ou pelo telefone (48) 3444-6050

4.7 A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido em edital.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Formulário da Inscrição ANEXO I, em caso de pessoa Jurídica ANEXO IV

5.2 Formulário de Representação para Grupos, Bandas e Corais ANEXO III

5.3 Comprovante de RG e CPF

5.4 Comprovante de Residência

5.5 Dados Bancários para pagamento.

5.6 Termo de uso e Imagem, conforme ANEXO II, preenchido e assinado

5.7 Apresentar Orçamentos de Proposta com itens a serem fornecidos para a produção da Live de acordo com o valor estipulado.

5.8 São condições básicas para inscrição da proposta:

a) O proponente inscrito será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo de acordo com a modalidade inscrita.

b) No ato de inscrição o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E CRITERIOS

6.1 Este edital contempla todos os inscritos e cadastrados devidamente na modalidade credenciamento de Artistas.

6.2 A modalidade Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal será selecionada através do Comitê Gestor de Avaliação e Gerencia Executiva de Turismo.

6.3 O Comitê Gestor de Avaliação e a Gerência Executiva de Cultura e Turismo reservam-se no direito de não selecionar o numero previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam o numero inscrito.

6.4 Os inscritos devem estar cadastrados no mapeamento cultural do município.

Parágrafo Único: Apenas será aprovada uma inscrição para uma modalidade, o proponente fica vedado de participar duas vezes o mesmo edital.

6.5 Em caso de mais inscrições no modalidade de Credenciamento de Artistas e Agentes Culturais, serão priorizados os cadastros dentro do mapeamento cultural.

#### 7. DO RESULTADO

7.1 Os premiados deverão seguir um cronograma determinado pela Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 A Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo juntamente com o Comitê Gestor de Avaliação, será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação.

7.3 O Cronograma será postado no site da Prefeitura.

#### 8. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1 A participação presente neste edital autoriza o uso de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como gravação destas mídias no dia da apresentação.

8.2 Os premiados devem divulgar que o projeto se trata da Lei Aldir Blanc.

8.3 O prazo de execução e aplicação da Live será de acordo com cronograma da Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados de seleção através dos meios de divulgação informados pela Gerencia Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

8.5 Casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados e avaliados pelo Comitê Gestor de Avaliação.

8.6 O não comparecimento ou ato de irregularidade contra este edital fica sujeito a não recebimento do recurso.

Cocal do Sul, 30 de novembro de 2020.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

“Live Cultural Cocal”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOA FISICA:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS OU NIT: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC.; \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS

Titular da Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de conta: ( ) Poupança ( ) Conta Corrente

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

MODALIDADE A SE INSCREVER

( ) Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal)

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). MUSICOS, BANDAS, CORAIS.

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives).

## APRESENTADOR

( ) Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.

( ) Serviços de Internet para a Transmissão da Live.

Cocal Do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

"Live Cultural Cocal"

## TERMO DE SESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

Inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

No município de Cocal do Sul, AUTORIZO o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto \_\_\_\_\_

Do edital de cultura 02/2020. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro.

Cocal do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

## ANEXO III

GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

"Live Cultural Cocal"

## TERMO DE RECONHECIMENTO POR PARTICIPANTE, GRUPO, BANDA.

Nós, abaixo subscritos, declaramos para todos os fins de direito que reconhecemos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

Cidade de Cocal do Sul, UF SC, Mesorregião Sul Catarinense, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_,

como representante de nossa Banda, Grupo, Coral, etc \_\_\_\_\_ enquanto proponente junto ao Edital de Credenciamento "Live Cultural Cocal"

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Local Data

1- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

2- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

3- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

4- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

5- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

6- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

7- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

8- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

9- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

10- \_\_\_\_\_

Nome, CPF e Assinatura dos Declarantes

## ANEXO IV

GERENCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

"Live Cultural Cocal"

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOA JURIDICA:

Nome Jurídico: \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS

Titular da Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de conta: ( ) Poupança ( ) Conta Corrente

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

MODALIDADE A SE INSCREVER

( ) Serviço de Sonorização, Iluminação, equipamentos e armação de ferro, áudio visual e transmissão para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). (Live Cultural Cocal)

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives).

( ) Credenciamento de agentes culturais, (pessoa física), para apresentação artística/ cultural com transmissão em tempo real (lives). APRESENTADOR

( ) Locação de espaço para a apresentação e realização da Live Cultural Cocal.

( ) Serviços de Internet para a Transmissão da Live.

Cocal Do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_